



Academia do Saber
Junta de Freguesia de Benfica

REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO

1º OBJETIVOS/DISPOSIÇÕES GERAIS

A Academia do Saber pretende colmatar uma necessidade referenciada pela população alvo e ambiciona satisfazer e fidelizar os seus utentes, bem como proporcionar aos mesmos segurança, conforto, integração social e intelectual.

Pretende-se que este serviço seja de qualidade, e que assente numa atitude inovadora onde predomina a solidariedade, o espírito de equipa e de aprendizagem.

A Academia do Saber auxiliará os alunos durante o seu percurso académico prestando auxílio no estudo e nas tarefas escolares e proporcionando atividades pedagógicas que estimulem as suas capacidades intelectuais, sociais e pessoais e espírito de grupo, cooperação, bem como atividades lúdicas adequadas à faixa etária dos alunos.

A principal missão será a de colaborar na formação dos líderes de amanhã, pelo que serão privilegiados lemas como: saber estudar, saber pensar, saber fazer, saber ser e saber estar, para tal os nossos objetivos serão:

- Promover o sucesso escolar, colmatando eventuais falhas de aprendizagem;
- Promover a aquisição de informação e conhecimento, nas diversas disciplinas que constituem o plano curricular dos alunos;
- Desenvolver capacidades, competências, atitudes e valores;
- Desenvolver nos alunos a compreensão de conceitos e relações, para que eles possam analisar, interpretar e resolver situações diversificadas;
- Desenvolver atitudes positivas face ao estudo e à escola;
- Desenvolver nos alunos autoconfiança, autoestima, autonomia e sentido de responsabilidade perante o seu percurso escolar;
- Criar metodologias de trabalho e de aprendizagem adequadas a cada aluno;
- Facultar técnicas de estudo e aplicar essas técnicas de acordo com as especificidades das disciplinas;
- Promover a integração intelectual dos alunos.

Para tais objetivos serem alcançados contamos com uma equipa multidisciplinar com experiência e conhecimento dos conteúdos programáticos lecionados nos 5º e 6º anos de escolaridade.

2º ESPAÇO FÍSICO / ORGANIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

A Academia do Saber ocupa um espaço integrado na EBI Quinta de Marrocos, utilizando salas de aula, casas de banho, ginásios, refeitório e zonas exteriores.

3º FUNCIONAMENTO

Quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre a Academia do Saber deverão ser solicitados junto das professoras ou do Coordenador, utilizando os seguintes contatos: Tlm: 925977549 ou academiadosaber@jf-benfica.pt

4º HORÁRIO/CALENDARIZAÇÃO/PREÇOS/REDUÇÃO DE MENSALIDADES

1. A Academia do Saber funciona de segunda a sexta-feira durante 11 meses do ano encerrando apenas em agosto e feriados, durante o horário letivo das 14h00 às 19h00 e nas interrupções letivas das 9h00 às 18h30.
2. A calendarização das atividades é programada após receção dos horários escolares de todos os alunos de forma a poderem ser programados os apoios da Academia do Saber.
3. Os valores a pagar diferenciam dependendo do Agrupamento.
 - Agrupamento de Escolas Quinta de Marrocos - **16h00 - 19h00**
 - Agrupamento de Escolas de Benfica - **14h00 - 19h00**
4. A primeira mensalidade é paga por inteiro e acresce o valor de 15,00€ para seguro.
5. Os 11 meses são pagos por inteiro caso não seja comunicado por escrito o pedido de cancelamento da inscrição do seu educando com um mês de antecedência.
6. Qualquer alteração à mensalidade só tem efeito no mês subsequente ao seu pedido.
7. A redução da mensalidade será aplicada ao(s) irmão(s) a frequentar AAAF/CAF: • 1º irmão: 20% desconto • 2º irmão: 30% desconto • 3º irmão: 40% desconto • 4º irmão: 50% desconto • 5º irmão: 60% desconto.
8. A mensalidade será cobrada de acordo com o comprovativo entregue referente ao Escalão atribuído pela Segurança Social, caso se verifique esta situação.

Escalão	16h00 - 19h00	Escalão	14h00 - 19h00
A	40,00€	A	50,00€
B	70,00€	B	90,00€
C	90,00€	C	110,00€

5º REFEIÇÕES

A Academia do Saber não fornece refeições, pelo que os alunos devem fazer-se acompanhar das suas refeições, as mesmas podem ser aquecidas em micro-ondas disponibilizados no refeitório da escola.

6º GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS

1. A gestão Academia do Saber é da responsabilidade do Pelouro da Educação e Formação da Junta de Freguesia de Benfica e do respetivo Coordenador conjuntamente com a equipa da Academia do Saber.
2. A equipa da Academia do saber é constituída por:
 - 2.1. Coordenador
 - 2.2. Professores

7º DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO:

1. Constituem direitos dos Encarregados de Educação dos alunos os seguintes:
 - Ser informado sobre o desenvolvimento do seu educando, sempre que solicitado;
 - Ser informado sobre as normas e regulamentos que lhe digam respeito;
 - Colaborar, quando solicitado, no estabelecimento de estratégias que visam a melhoria do desenvolvimento do seu educando;
 - Contatar o responsável da Academia do Saber sempre que o desejar.
2. Constituem deveres dos alunos e Encarregados de Educação os seguintes:
 - Ser assíduo pontual, respeitando o local de encontro e horário marcados para o acompanhamento para a sala/Academia do Saber ou eventuais saídas.
 - Entrar ordeiramente;
 - Não consumir alimentos ou bebidas na sala;
 - Não alterar a disposição do mobiliário ou equipamento;
 - Não utilizar objetos e equipamentos ou ter comportamentos e atitudes que possam perturbar o bom funcionamento da Academia do Saber;
 - Acatar as indicações que forem transmitidas pelos responsáveis presentes;
 - Nas saídas manter uma correta conduta;

- Para o bom funcionamento das atividades é necessário e indispensável que os alunos tragam sempre o material e manuais escolares;
- Os pais ou Encarregados de Educação, após a inscrição, são responsáveis por todos os pagamentos devidos, bem como por eventuais prejuízos na Academia do Saber causados pelo seu educando voluntariamente;
- Os pais ou Encarregados de Educação devem esperar os seus filhos/educandos no lado de fora da escola não sendo permitida a sua entrada na mesma.
- Zelar pelos seus bens uma vez que a Academia do Saber não se responsabiliza pelo extraviio, roubo ou estrago de objetos que não tenham sido explicitamente confiados à sua guarda.

8º PAGAMENTOS

1. A frequência da Academia do Saber está sujeita à aceitação dos valores a participar e ao seu respetivo pagamento.
2. Ao Encarregado de Educação ser-lhe-á fornecido credenciais de acesso a uma plataforma online para efetuar pagamentos e consultar faturas.
3. Se o pagamento for realizado após os prazos estabelecidos para o efeito, a mensalidade poderá sofrer um acréscimo de 10%, e terá de ser efetuado nas instalações da Junta de Freguesia de Benfica – Tesouraria entre as 9H00 e as 19H00.

9º DESISTÊNCIAS, FALTAS E ATRASOS

1. Se o Encarregado de Educação pretender anular a inscrição do seu educando na Academia do Saber, deverá informar por escrito, com um mês de antecedência.
2. As faltas do aluno deverão ser comunicadas com uma antecedência mínima de dois dias úteis (exceto em caso de doença, devidamente comprovado).
3. Em caso de doença, os pais e/ou encarregados de educação deverão comunicar a falta no próprio dia.
4. Em caso de atraso do seu educando, o Encarregado de Educação deverá informar a Academia do Saber por telemóvel, sms, mail ou presencialmente.

10º ANULAÇÃO DA INSCRIÇÃO POR PARTE DA ACADEMIA DO SABER

A Academia do Saber poderá em qualquer momento anular a inscrição de frequência do aluno caso um ou vários pontos do previsto nos Direitos e Deveres dos alunos e Encarregados de Educação não sejam cumpridos.